



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 082/2023/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais devidamente sancionadas.

- *Lei nº 2.765 – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

- *Lei nº 2.766 – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

- *Lei nº 2.767 – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

- *Lei nº 2.768 – Dispõe sobre normas de equidade de gênero, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por CESAR
FILHO:91067898620 CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.03.30 13:11:35 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

MUCIO MOREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 4156	DATA 30 / 03 / 2023
HORA 13:27	ASSUNTO
Leis Municipais nº 2765,	
2766, 2767 e 2768	
RESPONSÁVEL	Gloria Moreira